REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 319/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal no *caput* do art. 182 informa que as políticas de desenvolvimento urbano devem ser executadas pelo Poder Público Municipal; as diretrizes da Lei 12.587/2012 instituem as orientações da Política Nacional de Mobilidade Urbana, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas no Município, com fulcro no art. 3° da mesma Lei diz que:

> "o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte de serviços e a infraestrutura que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do município; "

b) um dos princípios que regem a Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo a equidade no acesso dos usuários do transporte público coletivo, trazendo mais eficiência e efetividade na circulação urbana; já o art. 6°, inciso III, dessa Lei determina a integração entre o modo e os serviços de transporte público;

c) nos últimos anos, a capital baiana passou por diversas modificações de mobilidade urbana, por implantação das faixas exclusivas de ônibus, ciclo faixas e pela criação do Metrô, passando a haver maior número de transeuntes;

d) com esse crescimento, em 2014, foi criado o aplicativo CittaMobi, que faz parte da Cittati, empresa de tecnologia líder em gestão e monitoramento de transporte público e que possui os dados dos ônibus em tempo real;

e) com esse crescimento, existe uma necessidade que o aplicativo crie mais uma plataforma que indique os horários e estações do Metrô e outros meios de

transporte público coletivos que venham a ser criados em Salvador, trazendo mais eficiência e praticidade aos usuários de transporte público;

f) essa integração visa melhorar a eficiência na prestação dos serviços, pois os usuários precisam saber quais são os pontos de embarque e desembarque, quais os itinerários dos ônibus e quais as estações mais próximas para se fazer a integração com o metrô, atenuando-se, dessa forma, as dificuldades que fazem parte da rotina dos usuários de transporte público;

g) o aplicativo deverá disponibilizar para o usuário serviços de localização, orientação de percursos, sugestões de rotas mais eficientes, informações sobre infraestrutura e caminhos do Município;

h) essa ferramenta digital funcionará para melhorar a comodidade e otimização de tempo, conectando cidade e cidadão e também como um canal de comunicação direta entre a Prefeitura e o cidadão, canalizando suas sugestões e críticas, com o escopo de tornar Salvador cada vez mais uma cidade eficiente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a inclusão de mais uma plataforma no aplicativo CittaMobi, que indique os horários e estacões de Metrô, visando à comodidade e otimização de tempo para os usuários de transporte público.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca